

BUSINESS INTELLIGENCE INTERNET OF THINGS
HYBRID CLOUD CYBER SECURITY
SMART CITIES
BIG DATA & ANALYTICS COGNITIVE ANALYSIS
TRACK & TRACE
CUSTOMER EXPERIENCE
DISRUPTIVE SPEED AND SCALE
HEALTH SOLUTIONS





## **SUMÁRIO**

- O que é Compliance?
- Onde surgiu?
- Elementos chaves
- Compliance na IT2B
- Responsabilização
- O que pode ou n\u00e3o pode?
- Teste de manchete
- Pilares do Compliance
- Documentos relacionados ao programa de Compliance

## O QUE É COMPLIANCE?





## COMPLIANCE SEM MISTÉRIOS

Compliance não é um departamento que a empresa possui, mas sim um <u>valor</u> que influencia o comportamento das pessoas em prol da integridade.

#### **COMPLIANCE SEM MISTÉRIOS**

Vem do verbo em inglês "To Comply", que significa "Cumprir", "Executar", "Satisfazer", "Realizar o que lhe foi imposto" ou seja, Compliance é o dever de cumprir, de estar em conformidade e fazer cumprir regulamentos internos e externos impostos às atividades da Empresa ou Instituição.

É a atividade de assegurar que a empresa está cumprindo à risca todas as imposições dos órgãos de regulamentação, dentro de todos os padrões exigidos de seu segmento. E isso vale para as esferas trabalhista, fiscal, contábil, financeira, ambiental, jurídica, previdenciária, ética, etc.

#### **ONDE SURGIU**



Estados Unidos (FCPA, 1977)



Reino Unido (Company Directors Disqualification Act, 1986, que levou ao UK Bribery Act, 2010).

Foi firmada em 17 de dezembro de 1997 entre Argentina, Brasil, Bulgária, Chile e República Eslovaca a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, aprovada no âmbito da Organização para a Cooperação Econômica e Desenvolvimento (OCDE), visando combater os atos de corrupção na esfera do comércio internacional.











#### **LEIS BRASILEIRAS**

- Código Penal: 1940
- ✓ Art.317 Corrupção Passiva : "Solicitar ou receber para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela vantagem indevida ou aceitar promessa de tal vantagem. Pena Reclusão de 2 a 12 anos e multa".
- ✓ Art.333 Corrupção Ativa: "Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar oficio". Pena – reclusão de 2 a 12 anos, e multa.

#### **LEIS BRASILEIRAS**

#### Constituição Federal: 1988

✓ Art.37 CF – "A administração pública direta e indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguintes (...)".

#### • Improbidade Administrativa: 1992

✓ Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades governamentais (...).

#### **LEIS BRASILEIRAS**

#### Lei de Licitação – 1993

- ✓ Art. 90. "Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação": Pena detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa.
- **Lei № 12.846/2013** (Lei Anticorrupção; Lei da Empresa Limpa) sancionado pela presidente Dilma Roussef.
- Regulamentado em âmbito federal pelo Decreto 8.420 em 2015.

#### RESPONSABILIZAÇÃO

Houve o atentado contra o patrimônio público e houve benefício da empresa (a lei não vai excluir a responsabilidade dos seus administradores e dirigentes). Antes, só se punia o corrupto, porém, com a Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa diz que quem corrompe, o corruptor empresarial ou a cadeia, também será responsabilizada e punida.

COMO ERA
ANTES?

A empresa poderia alegar que o ato de corrupção fosse um ato isolado de um funcionário/servidor público. Assim eram punidos apenas os agentes públicos flagrados e ficava difícil comprovar a culpa da empresa.

O QUE MUDA?

A Lei responsabiliza e prevê punição de empresas envolvidas em atos de corrupção e estas companhias serão alvos de processos administrativos e civis.

#### **ELEMENTOS-CHAVE**



# **COMPLIANCE NA IT2B** COMPLIANCE REQUIREMENTS **RULES** POLICIES **STANDARDS**

#### COMITÉ DE COMPLIANCE

- Andrea Dias Compliance Officer
- Beatriz Penteado Gerente de Suporte a Licitações
- Carlos Motti CEO
- Mário Santos Diretor de Serviços
- Pablo Miranda Diretor de Pré-Vendas

#### ATIVIDADES E COMPETÊNCIAS

- Revisar as politicas, as normas e atualizá-las sempre que necessário;
- Identificar, mensurar e monitorar os riscos aos quais a IT2B está exposta;
- Esclarecer dúvidas de interpretação no Manual;
- Solicitar a investigação das denúncias no Canal Confidencial;
- Analisar as investigações demandadas.

## MATERIAL DE COMUNICAÇÃO

- **❖** Material disponibilizados no site IT2B e TOPdesk:
- Manual de Compliance contendo as políticas e diretrizes da IT2B, sobre integridade, conformidade e ética.
- **❖** Aplicação:
- Sócios, Dirigentes, Colaboradores, Parceiros Comerciais e Fornecedores.
- **Canal confidencial de denúncias:** 
  - compliance@it2b.com.br

## DE QUEM É A RESPONSABILIDADE

As ações dos outros Os erros dos outros

As ideias dos outros

## ESTAS RESPONSABILIDADES SÃO MINHAS

- Minha conduta Minhas ideias
  - Minhas Palavras
- Minhas ações
   Minha ética
  - As consequências das minhas ações

As consequências das ações dos outros

Está proibida a prática de corrupção e suborno, ativo ou passivo, por atos ou omissões ou situações de favorecimento

Integridade – Corrupção e Suborno

Brindes, presentes, viagens, estadias gratificações

Relações comerciais que geram benefícios Influenciar ou coagir situações comerciais oferecendo benefícios

Doações Filantrópicas

Patrocínios











Até R\$ 100,00 está autorizado pelo C.O.



Adotar medidas par assegurar a isenção da atuação Integridade – Conflitos de Interesse

Participar de Decisões que possam gerar conflitos de interesses Envolver a empresa em questões políticas, religiosas e discriminatórias

Obter cargo ou Influência, informações privilegiadas e utilizá-las em beneficio próprio ou de terceiros







Assegurar a integridade e confidencialidade de todas as partes interessadas Integridade – Uso da Informação

Manter Reservada qualquer informação classificada como confidencial (financeira, contratual, projetos internos)



Toda informação que circular ou for registrada em politicas e normas internas é propriedade da IT2B

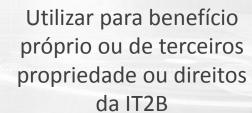


Reuniões, Ligações, Whatsapp com Agentes Públicos



Compromisso de gerir ativos próprios para proteger o seu valor Integridade – Uso do Patrimônio

Zelar por todos ativos da IT2B Difundir conteúdos que possam causar danos a IT2B









Compromisso de respeitar direitos humanos e práticas trabalhistas Integridade – Pessoas

Trabalho infantil ou escravo

Opinião e expressão, saúde e bem-estar

Discriminação

Liberdade de organização e Associação

Violência Psicológica, Assédio Moral ou Sexual











Defesa da Competição Integridade – Negócios

Práticas Enganosas



Sempre Optar Menor Cotação e Maior Qualidade ou Produtividade



Práticas Anticompetitivas



Cartel



Compromisso Sustentabilidade

Integridade – Socioambiental Empresarial

Todas as partes interessadas devem atuar de acordo com compromissos de Princípios de Sustentabilidade e Tecnologias adequadas e eficientes para o desenvolvimento contínuo.



Compromisso de relatar de forma transparente o seu desempenho Integridade – Transparência

Todas as partes interessadas devem atuar de acordo com este compromisso, garantindo a transparência e alertando para situações em que a divulgação possa interferir com a situação econômica, social ou ambiental.



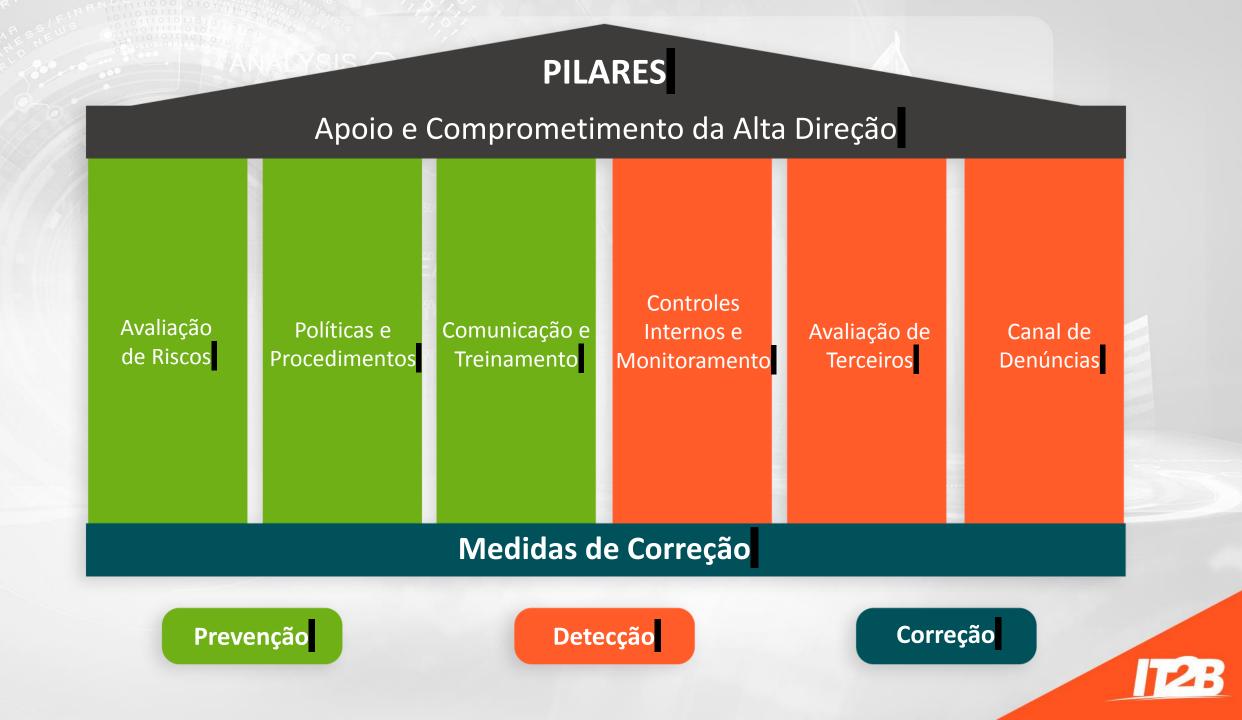
#### **Teste de Manchete**

DEVO!

QUERO!

Confira Não tenho certeza Não tenho certeza Não tenho certeza Sim Sim Sim Outras pessoas Esta ação é consistente com os valores, a missão e considerariam a ação Isto é legal? as políticas da IT2B? aceitável se lessem a respeito dela em uma noticia do jornal? Não tome esta decisão Não tome esta decisão Não tome esta decisão

POSSO!



## MEDIDAS DE CORREÇÃO

- ✓ Investigação da violação será apurada pelo C.O junto com o Comitê.
- ✓ Aplicada penalidade <u>Colaboradores/Sócios</u>: advertência verbal, ação disciplinar, multa (em espécie ou perda de benefícios ou da remuneração variável, suspensão ou demissão por justa causa e se for da alta direção, término do vínculo societário), desligamento, ressarcimento de danos, ação criminal.
- ✓ Aplicada penalidade <u>Parceiros/Prestadores</u> ou Fornecedores: Ação corretiva, ressarcimento de danos, cessação do contrato e ação judicial.

## TERMOS E QUESTIONÁRIOS

- ✓ PRESTADORES DE SERVIÇO: questionário anticorrupção da IT2B.
- ✓ PARCEIROS DE NEGÓCIOS: termo de compromisso e combate à corrupção, ao conluio e de responsabilidade socioambiental.
- ✓ **COLABORADORES E ALTA DIREÇÃO:** termo de cumprimento da política de treinamento de compliance IT2B.

#### Canal de Denúncias será seu aliado!

- ☐ Na dúvida, não <u>hesite</u> em perguntar:
- ✓ A respeito de regras vigentes
- ✓ Denúncias de Ocorrências
- ✓ Suspeitas de descumprimentos de regras

